



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 031/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

10 – INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0007.1.049 – CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	
310 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$	350.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações discriminadas no quadro abaixo como segue:

003 – URBANISMO	
15.451.0008.1.050 – IMPLANTAÇÃO REDE DE ESGOTO	
071 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	45.000,00
08 - AGROPECUARIA	
20.606.0009.1.031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
218 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equip. e mat. Permanente.....R\$	150.000,00
10 – INDUSTRIA E COMÉRCIO	
23.662.0007.2.044 – MANUT. DO INCENTIVO A INDUSTRIA	
312 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica.....R\$	155.000,00
TOTAL.....R\$	350.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar por redução de dotações, no Orçamento Geral de 2025, tendo em vista a necessidade de completar a dotação 310, da contrapartida do Município, no Projeto de Lei 030, da ordem de R\$ 350.000,00.

A referida Contrapartida está relacionada ao termo de convênio firmado com a Itaipu + Energia, celebrado em 2024, para a construção de um Barracão UVR (Unidade de Valoração de Resíduo). Estávamos aguardando a aprovação do projeto no Sistema Bússola e, com satisfação, informamos que a aprovação foi concedida na data de 27/03/2025.

Dessa forma, solicitamos a apreciação do referido projeto, para que, após a devida aprovação e tramitação para publicação, possamos dar início ao processo licitatório. Ressaltamos que há um prazo estipulado para que o certame seja devidamente homologado, a fim de garantir a liberação da contratação e o início das obras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal